



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.802 de 10 de Outubro de 1989.

**Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos, a base de 30% (trinta por cento) sobre seus atuais vencimentos.

**Art. 2º** - Fica reajustado para NCZ\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos) o valor da gratificação por Chefia e para NCZ\$ 2,50 (dois cruzados novos e cinquenta centavos) o valor do salário-família pago aos servidores estatutários.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Outubro de 1.989.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 10 de Outubro de 1989.

Joaquim Lima Filho  
Sinval Ferreira dos Santos  
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário